



Arquivado

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

## LEI NÚMERO 2936 DE 17 DE MAIO DE 2007

(Autógrafo nº 23/07, Projeto de Lei n.º 18/07 – Vereador Cláudio Gulli).

Institui a “Semana de Defesa e Promoção da Vida” no Município de Ubatuba.

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída neste Município, a “Semana de Defesa e Promoção da Vida”.

§ 1º – Durante a “Semana de Defesa e Promoção da Vida”, fica instituído o “Dia de Nascimento” que será realizado anualmente, na data de 8 (oito) de outubro.

§ 2º - A data para realização de eventos, anualmente, terá início no dia 6 (seis) e término no dia 12 (doze) do mês de outubro.

**Art. 2º** – O Poder Executivo poderá celebrar convênio ou parcerias com entidades públicas, privadas e filantrópicas para realização da “Semana de Defesa e Promoção da Vida”.

**Art. 3º** - O Executivo regulamentará a presente Lei no que for necessário, em 60 (sessenta) dias após a data da publicação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 17 de maio de 2007.

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.